



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 410/2022.

Em 15 de junho de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 69/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 196/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 69/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.020 - OBRA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
15/06/2022

A corfo-mídia com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº ::::::: 100

AUTÓGRAFO Nº 196/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 69/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.020 - OBRA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 69/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.020 — Obra Implantação da Cozinha Piloto, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 12 — Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01— EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 — Educação

SUBFUNÇÃO: 306 — Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0014 — Atendimento Complementar

PROJETO: 1.020 — Obra Implantação da Cozinha Piloto

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 — Operações de Crédito

Valor R\$ 460.501,54 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 — Recursos Próprios

Valor R\$ 98.438,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2022, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças — Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R\$ 558.939,88 (quinhentos e cinquenta oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01— EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 — Educação

SUBFUNÇÃO: 306 — Alimentação e Nutrição

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
15/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
15/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
15/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº :::::: 101

PROGRAMA: 0014 —Atendimento Complementar

PROJETO: 1.020 — Obra Implantação da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações FONTE 07 R\$ 460.501,54

4.4.90.51.00— Obras e Instalações FONTE 01 R\$ 98.438,34

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 460.501,54 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 07 — Operações de Crédito, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 71.017-3 — CEF — FINISA, Contrato nº 0529.9595-92, celebrado com a Caixa Econômica Federal — FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0106.

II- O valor parcial de R\$ 98.438,34 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 493 Fonte: 01 98.438,34

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal. publicação.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Birigüi, em 14 de junho de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
15/06/2022

A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
15/06/2022

& confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA

15/06/2022

& confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.